

Câmara Municipal da Serra  
Estado Do Espírito Santo  
**GABINETE DA VEREADORA ANDRÉA DOS SANTOS MOREIRA**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2026**

Declara Utilidade Pública Municipal a  
“ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO GOL DE  
PLACA”, inscrita sob o CNPJ nº  
27.828.601/0001-43.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO GOL DE PLACA”, inscrita sob o CNPJ nº 27.828.601/0001-43, localizado na Rua Aristides Corrêa, nº 55, Pitanga, Serra/ES, CEP: 29.169-820.

**Parágrafo único.** Fica esta utilidade pública incluída no Anexo Único da Lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024, conforme estabelece o art. 3º da referida Lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 17 de junho de 2026.

---

**ANDREA DOS SANTOS MOREIRA**  
**ANDREA DUARTE (PP)**  
Vereadora

Câmara Municipal da Serra  
Estado Do Espírito Santo  
**GABINETE DA VEREADORA ANDRÉA DOS SANTOS MOREIRA**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO GOL DE PLACA, entidade sem fins lucrativos que desempenha relevante papel social no município da Serra/ES.

A referida associação atua na promoção do esporte, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, contribuindo diretamente para a inclusão social, o desenvolvimento humano e a formação cidadã. Por meio de suas atividades, incentiva a prática esportiva, disciplina, trabalho em equipe e valores fundamentais para a convivência em sociedade.

Além disso, a entidade exerce importante função social ao oferecer alternativas saudáveis de lazer, afastando jovens de situações de vulnerabilidade e risco, colaborando com a construção de uma comunidade mais segura e integrada.

Dessa forma, o reconhecimento como Utilidade Pública Municipal possibilitará à associação ampliar suas ações, firmar parcerias e acessar benefícios previstos em lei, fortalecendo ainda mais o trabalho já realizado em prol da população.

Diante do exposto, considerando a relevância social da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOL DE PLACA, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 17 de junho de 2026.

---

**ANDREA DOS SANTOS MOREIRA**  
**ANDREA DUARTE (PP)**  
Vereadora